

**LEI MUNICIPAL Nº 360/2001, DE 22 DE MARÇO DE 2001.**

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO  
DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2001, é o seguinte:

Semana do Município: 19 a 24 de março  
Festival das Cantorias Italianas: 07 de abril  
Campeonato Municipal FUTSAL: Junho/Julho  
Festa do Agricultor: 21 de julho  
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 04 de agosto  
Canoagem V Etapa da Copa de Velocidade: 26 de agosto  
Semana da Pátria: 01 a 08 de setembro  
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro  
Festa Campeira: 19, 20 e 21 de outubro  
KAIK FEST: 08 e 09 de dezembro  
Torneio de Futebol de Verão: 24 e 31 de dezembro – 07 e 14 de janeiro

de 2002.

**Art. 2º** ..... As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos  
22 dias do mês de março de 2001.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Cópia que a presente ... *leia* .....  
publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia *22/03/2001*.

*AK*  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*AK*  
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... *leia* .....  
nº ... *360* ... à fl. ... *16* ...  
Em *22/03/2001*

*AK*  
Secretário Geral